LEI Nº 3.749, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.003/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R$ 380.865,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) destinados a aquisição de equipamentos, como segue:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150.2024.0000 Manutenção Do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 05.200.xxx Equip e Material Permanente.....R$ 380.865,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de convênio celebrado com o FNDE.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração